

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE FRANCA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ESCOLHA DE VAGA  
RETIFICANDO DOE DE 25/06/2022**

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) da Diretoria de Ensino Região de Franca nos termos do Artigo 5º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16 de julho de 2009, **CONVOCA**, para escolha de vagas, os candidatos Aprovados no Processo Seletivo de Agente de Organização Escolar/2022, da Diretoria de Ensino Região de Franca, classificados na lista desta Diretoria de Ensino, para exercer a função em caráter temporário, e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

**I – INSTRUÇÕES GERAIS**

1 - As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses, para manutenção de atividades consideradas essenciais nas unidades escolares, para o retorno das atividades presenciais, podendo ser dispensado antes do prazo final, a critério da Administração pelo fim do Estado de calamidade Pública que dispõe o Decreto nº. 64.879, de 20-03-2020.

2 – A contratação é destinada para realização de trabalho presencial nas Unidades.

3- A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Diretoria de Ensino, publicada em DOE de 22/03/2022.

4 - O candidato convocado deverá comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE - RG e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.

5 - A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.

6 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

7 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.

7.1 - Excepcionalmente, havendo vagas remanescentes no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.

8 - O número de vagas a serem oferecidas aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% das vagas existentes na Diretoria Regional de Ensino;

8.1 - Iniciada a sessão de escolha de vagas, os candidatos com deficiência aprovados, se houver, serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 30ª (trigésima), 50ª (quincuagésima), 70ª (septuagésima) vagas e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) vagas, observando-se a mesma regra, até que sejam preenchidas todas as vagas disponíveis;

8.2 - Quando a Região indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, a 5ª (quinta) deverá ser oferecida ao candidato classificado na Lista Especial;

8.3 - O candidato com deficiência concorrerá na Lista Geral e na Lista Especial.

9 - Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos excedentes, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.

10 - Observado o disposto no Artigo 4º e o 9º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16-07-2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

a) estar em gozo de boa saúde física, mental;

b) não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

c) não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no

inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;

d) possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada: Nível Médio Completo;

e) ter boa conduta.

11 - O candidato que escolher vaga deverá providenciar o exame médico em clínica especializada – Médico do Trabalho, que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar, bem como os demais documentos necessários para a contratação.

II - Local de Escolha e Quadro de Chamada

Local: Diretoria de Ensino - Região de Franca

Endereço: Rua Benedito Maniglia, Nº 200, Vila Chico Júlio, Franca/SP.

Datas e Horários: Para a escolha, atendendo as determinações do Centro de Contingência do Coronavírus do Estado de São Paulo, os candidatos serão convocados em grupos, conforme abaixo. Caso as vagas sejam preenchidas antes do término do cronograma de chamada, as convocações estarão automaticamente suspensas.

**CONVOCADOS - LISTA ESPECIAL**

**Classificados já contemplados**

**CONVOCADOS - LISTA GERAL**

Classificação Nome RG

**Dia 29 de Junho de 2022, às 10h**

141 Bruno Gabiatti Bertolino	57.023.116-4
142 Ana Laura Limeira	56.463.219-3
143 Maria Eduarda Rocha Verissimo	62.071.141-3
144 Suelem Cristina Queiroz Benedito	40743548-7
145 Kamila Araújo Lima Mendonça	48.627.347-7
146 Matheus Aleixo de oliveira	46138867-4
147 Gabriel Campos Cardoso	53.932.368-8
148 Maria Laura Bertoni Corona	56.289.625-9
149 Aniele da Cunha Glegorio	57.055.375-1
150 Adriana da Silva Santos	34.481.374-5
151 Daviana castro pereira	40435290-x
152 LUZIANE DE LIMA	62.392.284-8
153 Maria Alzira Antonietti Matias	22.274.434-0
154 Francesco Marciel Malta Silva	25.928.866-4
155 Igor Henrique dos Santos Silva	52.066.001-8
156 Laysa Aparecida da Cruz Fonseca	62.921.292-2
157 Alan meleti filho	57.393.213-x
158 Mariana Pinto do Nascimento	60.753.773-5
159 Patrícia Aparecida de Paula	63.093.469
160 Daiana Silva de Oliveira do Nascimento	44.646.015-1
161 Simone da costa rosa	56961482-x

**Vagas Disponíveis: 07**

**UNIDADE ESCOLAR – MUNICIPIO FRANCA**

EE EVARISTO FABRICIO – 1

EE STELLA MATTA AMBROSIO-PROFA - 2

EE M.C.S.FERREIRA-D.NENZINHA-PROFA. - 2

EE SUELY MACHADO DA SILVA – 1

**UNIDADE ESCOLAR – MUNICIPIO JERIQUARA**

EE OLIVIO PEIXOTO-PROF. – 1

